Lei nº 26/60-

Eu, Octaviano Cardoso, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contadoria municipal, um crédito de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de atender despesas com a impressão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1.960.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de Setembro de 1.960-

a - Odair de Oliveira Leite
Secretário

a - Octaviano Cardoso
Prefeito Municipal